

Amparo (SP), 11 de maio de 2026

Caros Clientes,

A **Ypê** esclarece que a decisão da Anvisa (RE 1834/2026), publicada em 07 de maio de 2026, refere-se exclusivamente aos produtos listados abaixo, fabricados em duas linhas da nossa fábrica em AMPARO, no estado de São Paulo, e por isso identificadas com lotes de final 1. Essas linhas estão temporariamente suspensas, por decisão da empresa. Os produtos são os seguintes:

- **Lava-roupas líquidos,**
- **Lava-louças líquidos, e**
- **Desinfetantes,**

Os demais produtos Ypê fabricados em suas unidades produtivas localizadas nos estados de Pernambuco - Itapissuma (lotes com final 6); Goiás – Anápolis (lotes com final 4) e Goiânia (lotes com final 5), São Paulo – Salto (lotes com final 2), Bahia – Simões Filho (lotes com final 3) **NÃO são impactados pela decisão.**

Além disso, **TODOS os demais produtos de outras linhas do portfólio Ypê, incluindo aqueles produzidos pelas nossas outras linhas dentro da fábrica de Amparo e com lote 1, NÃO FAZEM PARTE DA DECISÃO DA ANVISA,** não estando sujeitos a qualquer restrição.

São eles:

- Lava-roupas em pó Tixan
- Amaciantes (tradicionais e concentrados)
- Água sanitária
- Sabões em barra
- Esponjas de aço
- Multiuso
- Limpadores (perfumados e limpeza pesada)
- Lustra móveis
- Sabonetes



- Cloro Gel
- Tira Manchas
- Panos de limpeza, entre outros

A Ypê reforça que tem mantido diálogo contínuo, técnico e colaborativo com a Anvisa e reitera seu compromisso com um portfólio sólido, seguro e reconhecido pelo mercado brasileiro há 75 anos.

Atenciosamente,

Ypê